



PROCESSO N.º 1473/2007

PROTOCOLO N.º 9.221.079-0

PARECER N.º 652/07

APROVADO EM 07/11/07

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PEDRO  
BOARETTO NETO

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Eletrônica – Área  
Profissional: Indústria - subseqüente ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

## I – RELATÓRIO

1 – Pelo Ofício n.º 3570/07–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Pedro Boareto Neto, do Município de Cascavel que por sua Direção, solicita reconhecimento do Curso Técnico em Eletrônica – Área Profissional: Indústria - subseqüente ao Ensino Médio.

O estabelecimento teve a sua Renovação de Credenciamento através da Resolução n.º 3711/06 de 28/07/06.

## 2 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Eletrônica
- Área Profissional: Indústria – Subseqüente ao Ensino Médio
- Autorização: Parecer n.º 488/06-DEP/SEED e Resolução Secretarial n.º 5831/06 de 05/11/06
- Regime de Funcionamento: diurno e noturno
- Regime de Matrícula: semestral
- Carga Horária: 1840 horas/aula - 1533 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo de 3 semestres  
máximo de 8 semestres
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de Acesso: Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente



PROCESSO N.º 1473/2007

## 2.1 - Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“Após a conclusão do curso, o **Técnico em Eletrônica** estará apto: a realizar estudos, pesquisa, desenvolvimento e execução de aparelhos de uso industrial, hospitalar e doméstica, fontes de alimentação, circuitos, amplificadores, aparelhos de testes e outras instalações; elaborar planilhas de custo de fabricação, de produção e de manutenção de máquinas, testar aparelhos e componentes eletroeletrônicos servindo-se de instrumentos de precisão para descobrir e localizar falhas; realizar a manutenção de equipamentos e circuitos, ajustando-os e corrigindo falhas detectadas, com auxílio de diagrama, ferramentas e instrumentos adequados para garantir seu funcionamento; coordenar atividades de utilização e conservação de fontes de energia, propondo racionalização e o uso de fontes alternativas; dirigir atividades de outros trabalhadores e sua equipe nas fases de fabricação, instalação, operação, reparação e conservação de aparelhos eletroeletrônicos, orientando a execução de tarefas pertinentes. Assegurando a observância de padrões técnicos e prazos estabelecidos.”

## 2.2 - Matriz Curricular

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PEDRO BOARETTO NETO					
MUNICÍPIO : CASCAVEL			NRE: LONDRINA		
CURSO : TÉCNICO EM ELETRÔNICA			FORMA : SUBSEQUENTE		
TURNO: MANHÃ / NOITE			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2005		
IMPLANTAÇÃO : GRADATIVA			ORGANIZAÇÃO CURRICULAR: SEMESTRAL		
MODULO: 20					
DISCIPLINAS	SEMESTRES			H/A	HORAS
	1º	2º	3º		
Administração	3	-	-	60	50
Informática	2	-	-	40	33
Higiene Industrial e Seg. no Trabalho	2	-	-	40	33
Eletricidade	5	-	-	100	83
Desenho Elétrico	3	-	-	60	50
Construção Eletrônica	3	-	-	60	50
Comunicações	4	-	-	80	67
Sistemas de Produção	2	2	-	80	67
Eletrônica Analógica	-	4	-	80	67
Eletrônica Digital	-	3	-	60	50
Máquinas Elétricas	-	4	-	80	67
Instalações Elétricas	-	4	-	80	67
Fundamentos da Comunicação de Dados	-	3	-	60	50
Equipamentos e Comandos	-	4	3	140	117
Implantação de Sistemas	-	-	4	80	67
Sistemas de Qualidade	-	-	2	40	33
Microprocessadores e Microcontroladores	-	-	5	100	83
Acionamentos Eletrônicos	-	-	5	100	83
Redes Industriais	-	-	5	100	83
<b>Total</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>1440</b>	<b>1200</b>
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO	-	10	10	400	333
<b>CH TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1840</b>	<b>1533</b>



PROCESSO N.º 1473/2007

### 2.3 - Certificação

Após a conclusão com êxito dos três semestres, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Eletrônica.

### 2.4 - Articulação com o Setor Produtivo

Convênio anexos às folhas 277 a 281 e 312 a 378.

- Prefeitura Municipal de Cascavel
- L.V. Bonzanini e Cia Ltda
- KRS Celular Service Ltda
- Indel Engenharia e Serviço Ltda
- Comercial Elétrica DZ Ltda
- 2RV Informática Ltda
- Cláudio Kopp Ltda
- Giacomel Comércio de Equipamentos Eletrônicos
- Bresolin Indústria e Comércio de Madeiras Ltda
- DIPEL – Distribuidora de Produtos Elétricos Ltda
- HDS Software Ltda
- Orange System Monitoramento Ltda

### 2.5 - Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Ewerson Luiz Poisk	- Engenharia Elétrica	- Coordenação do Curso - Implantação de Sistema - Microprocessadores e Microcontroladores - Redes Industriais
Leandro Pasa	- Engenharia Industrial Elétrica	- Coordenação do Estágio - Equipamentos e Comandos - Desenho Elétrico
Osmar Zimmermann	- Administração	- Administração - Sistemas de Produção
Daniele Chrusciak	- Informática	- Informática
Nelson Zornitta	- Engenharia Eletrônica	- Fundamentos de Comunicação de Dados - Comunicações
Bruna Semiguem da Cunha	- Engenharia Civil (34h no Histórico fl. 59)	- Higiene Industrial e Segurança no Trabalho
Ademir Campregher	- Tecnologia em Eletromecânica	- Eletricidade - Construção Eletrônica - Eletrônica Analógica
Cristiano Henrique Lamb	- Tecnologia em Eletromecânica	- Máquinas Elétricas - Sistema de Qualidade
Helena Veloso	- Tecnologia em Eletromecânica – modalidade: Automação de Processos Industriais	- Eletrônica Digital - Instalações Elétricas - Acionamentos Eletrônicos



PROCESSO N.º 1473/2007

### **3 - Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 442/06 do NRE de Cascavel, integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE e o Engenheiro Isaac B. E. Mendoza – Habilitado em Engenharia Industrial Elétrica com ênfase em Eletrônica Industrial e Telecomunicações, emitiu Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 02/00-CEE, alterada pela Deliberação n.º 09/05-CEE.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

(...)

Qualificação dos recursos humanos condizentes com a Proposta Pedagógica:

**Todos os profissionais, listados por disciplina, possuem e comprovam, conforme documentação (fotocópia) dos títulos de habilitação e especialização nas áreas de competência.**

Plano de capacitação para professores:

**Condiz com o Plano de Curso, realizando mensalmente atividades.**

(...)

Indicação de melhorias dos recursos materiais, físicos e pedagógicos em atendimento ao Plano de Curso:

**O prédio passou por ampla reforma com recursos do PROEP/MEC/SEED; recebeu vários equipamentos para oferta dos cursos e adquiriu livros para a biblioteca. Para o curso em tela, o estabelecimento de ensino dispõe de Laboratório de Eletrônica, Laboratório de Eletromecânica, Sala de Desenho equipada com 30 pranchetas de desenho.**

Informações que mereçam destaque na ação pedagógica do estabelecimento de ensino, tais como: projetos, experiências inovadoras, etc.

**Ajardinamento do CEEP, Horta Medicinal, Controle Populacional e Vida em Aquário de Água Doce, Reciclagem de Lixo, Aquecimento de Água por Energia Solar.**

Projetos ou atividades relevantes construídos pela Instituição:

**Ajardinamento do CEEP, Horta Medicinal, Controle Populacional e Vida em Aquário de Água Doce, Reciclagem de Lixo, Aquecimento de Água por Energia Solar.**

Características essenciais da Instituição considerando a Educação Profissional em nível Médio:

**Existência de laboratório de Informática com 25 computadores, diversos equipamentos necessários ao bom andamento do curso, além de 1 auditório, 1 mini-auditório, 1 sala de multimídia, 1 sala de multiuso, biblioteca e laboratórios de física, química e biologia."**



PROCESSO N.º 1473/2007

### **Relatório do Perito**

“Eu, Isaac Binicio Enciso Mendoza, RG n.º 1.311.702-0, residente na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, designado pela Secretaria de Estado da Educação, através do Núcleo Regional de Educação de Cascavel, para fazer vistoria no estabelecimento de ensino que oferta curso de Educação Profissional de nível técnico, atesto que o Centro Estadual de Educação Profissional Pedro Boareto Neto – CEEP, instalado na Rua Natal, 2800, na cidade de Cascavel, possui condições satisfatórias para o Reconhecimento do Curso Técnico em Eletrônica – subsequente, e, para tanto, dispõe de acervo bibliográfico que atende às exigências e as necessidades básicas do curso, a sua biblioteca fica disponível para os alunos, e os equipamentos, utensílios e material de consumo disponíveis nos Laboratórios, são suficientes e adequados para a realização de aulas práticas do curso.”

### **4 - Parecer DET/SEED**

Pelo parecer n.º 102/07-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para reconhecimento do referido Curso.

### **II – VOTO DA RELATORA**

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Eletrônica – Área Profissional: Indústria com 1533 horas, período de integralização do curso de no mínimo três semestres, regime de matrícula semestral, com oferta subsequente ao Ensino Médio, presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional Pedro Boareto Neto, no Município de Cascavel, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme o estabelecido no parágrafo único do art. 32 da Deliberação n.º 09/06-CEE.

É o Parecer.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 1473/2007

**CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 05 de novembro de 2007.

**DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.  
Sala Pe. José de Anchieta, em 07 de novembro de 2007.